

DECRETO Nº. 036/2009.

DATA: 08/05/2009.

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
MARCELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**,
Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando o feriado de Aniversário de Emancipação Político
Administrativa do Município no dia 13/05/2009 (Quarta – feira);
- Considerando as festividades programadas em comemoração ao
aniversário do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no período vespertino
nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 12/05/2009 (Terça-feira).

Parágrafo Único: O dispositivo desse artigo não se aplica aos
plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2009.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal